



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

. Em 19 de setembro de 1973

DECRETO Nº 546 DE 19 DE SETEMBRO DE 1973.

"Dispõe sôbre anulação de tomada de preços"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que todas as firmas concorrentes ao Edital de tomada de preços nº - 20/73, apresentaram falhas na documentação; e considerando ainda as falhas constantes no referido edital com respeito a especificação do material;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica anulada integralmente a tomada de preços constante do edital nº 20/73, para aquisição de 3 (três) parques infantís.

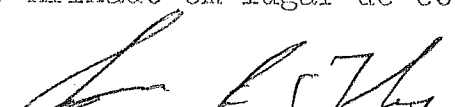
Artigo 2º) - Fica autorizado a abertura de outra tomada de preços para os mesmos itens, com a especificação completa do material a ser adquirido.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de setembro de 1973.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRLNEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo